



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472-3900, Fax (84) 3472-3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

DECRETO Nº 1.285, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, estava inacabado e ainda se encontrava na fase de revisão pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de abril de 2017 (Edição nº 1.491, Págs. 258/260) por equívoco administrativo;

Considerando que a revogação é a forma de desfazer um ato válido, legítimo, mas que não é mais conveniente, útil ou oportuno;

Considerando que, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, a Administração pode revogar seus próprios atos, conforme ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando que a publicação do Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, promoveu a revogação do Decreto Municipal nº 1.107, de 14 de março de 2014, deixando os artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 sem norma regulamentar que discipline a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.281, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 07 de abril de 2017 (Edição nº 1.491, Págs. 258/260).

Art. 2º. Volta a vigorar o Decreto Municipal nº 1.107, de 14 de março de 2014, o qual “*Dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta, e dá outras providências*”, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472-3900, Fax (84) 3472-3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2017,
129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal